



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA  
Coordenação-Geral Desenvolvimento de Pessoas da Rede

**Ofício Circular nº 016 /2014/CGDP/DDR/SETEC-MEC**

Brasília, 11 de fevereiro de 2014.

Aos (as) Magníficos (as) Reitores (as) das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

**Assunto:** *Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Projeto de Semicondutores*

Magnífico (a) Reitor (a).

1. Encaminhamos em anexo a Chamada MEC/MCTI/SETEC/IFSP/CTI N ° 01/2014, para a apreciação e a devida divulgação entre os interessados.
2. Alertamos que o prazo para apresentação e envio das propostas/inscrições, se inicia em 11/02/2014 com término previsto para o dia 23/02/2014.

Atenciosamente,

Original Assinado

**Nilva Celestina do Carmo**

Coordenadora-Geral

**De acordo, 11/02/2014**

Original Assinado

**Aléssio Trindade de Barros**

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal

**PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA REDE FEDERAL  
(PLAFOR)**

*Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em  
Projeto de Semicondutores*

**I - CHAMADA**

O Ministério da Educação - MEC, por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP e o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO, parte integrante desta Chamada, em atendimento ao Programa Nacional de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados (<http://www.ci-brasil.gov.br/index.php/pt/> )

**I.1 - OBJETIVO**

A presente Chamada tem por objetivo a capacitação de Recursos Humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação do País na área de **Semicondutores**.

As propostas/inscrições devem observar as condições específicas estabelecidas na parte II – REGULAMENTO, anexo a esta Chamada, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas/inscrições aprovadas, origem dos recursos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento e demais informações necessárias.

**I.2 - APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**I.2.1.** As propostas/inscrições devem ser acompanhadas de arquivo contendo os anexos exigidos no regulamento, e devem ser encaminhadas exclusivamente via Internet, por intermédio do correio eletrônico (e-mail); [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br), a partir da data indicada no subitem II.1.3- **CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**.

**I.2.2.** As propostas/inscrições devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem II.1.3. **CRONOGRAMA** do **REGULAMENTO**. O atendimento pelo endereço eletrônico

[plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br) (com o assunto: edital01\_2014\_CPF do proponente (exemplo: edital01\_2014\_1111111111)) encerra-se, impreterivelmente, às 23h59 e esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite. O proponente receberá, após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

**I.2.3–** As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito no subitem **II.2-CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE– do REGULAMENTO**, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. O arquivo contendo a proposta deve ser anexado a este, nos formatos “doc”, “pdf” “rtf” ou “post script”, limitando-se a 1Mb (um megabyte). Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos etc para esclarecer a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem o limite de 1Mb não serão recebidas pelo correio eletrônico.

I.2.4 -Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem I.2.2 acima.

### **I.3. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

**I.3.1. Etapa I** – Prova on-line (Classificatória).

**I.3.2. Etapa II** – Análise pela Área Técnica do CI-BRASIL – CT2, CTI e IFSP – *Campus Campinas* (Classificatória).

**1.3.2.1.** Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Avaliadora e pela área técnica do CI-BRASIL – CT2, CTI e IFSP, consiste na análise das propostas/inscrições apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens do **REGULAMENTO** em relação aos **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**.

**I.3.3. Etapa III** – Análise, julgamento e Classificação pela Comissão Avaliadora (Classificatória e Eliminatória).

**I.3.3.1.** As propostas serão avaliadas e classificadas nesta etapa considerando a análise da etapa anterior e os **CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**, indicados no subitem **II.2.2.-QUANTO À PROPOSTA**, e de **JULGAMENTO**, indicados no subitem II.3, do **REGULAMENTO**, que serão pontuados pela Comissão Avaliadora.

**I.3.3.2.** A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido no item **II.3 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO**.

**I.3.3.3.** Após a análise de mérito e relevância de cada proposta/inscrição, a Comissão Avaliadora estipulada pelo MEC, poderá recomendar:

- a. aprovação; ou
- b. não aprovação.

**I.3.3.4.** O parecer da Comissão Avaliadora sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas/inscrições julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas e não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. A Planilha Eletrônica será assinada pelos membros da Comissão Avaliadora.

**I.3.3.5.** Não é permitido integrar a Comissão Avaliadora o servidor que tenha apresentado proposta/inscrição a esta Chamada.

**I.3.3.6.** É vedado a qualquer membro da Comissão Avaliadora julgar propostas de projetos em que seja proponente seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;

#### **I.3.4. Etapa IV – Da Análise das Propostas/inscrições**

Todas as propostas serão analisadas pela Comissão Avaliadora e serão submetidas à apreciação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação.

#### **I.4. RESULTADO DO JULGAMENTO**

**I.4.1.** A relação das propostas/inscrições aprovadas será divulgada na página eletrônica da SETEC/MEC, disponível na Internet no endereço [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=17998&Itemid=1196](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17998&Itemid=1196)

**I.4.2.** Todos os proponentes da presente Chamada terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos membros da Comissão Avaliadora.

#### **I.5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**I.5.1.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso pelo endereço eletrônico [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br), no prazo de 3 dias, corridos a partir da publicação dos resultados na página.

**1.5.2.** O recurso deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora que após exame, encaminhará o resultado para deliberação do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. .

**1.5.3.** Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

## **I.6. APOIO DAS PROPOSTAS APROVADAS**

**1.6.1.** As propostas/inscrições aprovadas serão apoiadas mediante oferta de vaga em nome do Proponente/inscrito, mediante assinatura da **CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**.

**1.6.2.** A aquiescência do **TERMO DE ACEITAÇÃO** ficará subordinada à autorização prévia do responsável legal, a qual o proponente está lotado, mediante apresentação da **CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**.

**1.6.3.** A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal direta ou indireta constituirá fator impeditivo.

## **I.7 – CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

**1.7.1.** A concessão poderá ser cancelada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **I.8 – PUBLICAÇÕES**

**1.8.1.** As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores.

**1.8.2.** As **AÇÕES PUBLICITÁRIAS** atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições que regulam as espécies.

## **I.9 – IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA**

**1.9.1.** Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**1.9.2.** A impugnação deverá ser por correspondência eletrônica, para o endereço [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br).

## **I.10 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA**

**I.10.1.** A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **I.11 – PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

**I.11.1.** É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para o a execução do projeto/treinamento.

## **I.12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I.12.1.** Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à gestão do Edital pelo e-mail [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br).

**I.12.2.** A cada dois meses, o proponente deverá apresentar os relatórios técnicos, em conformidade com o que estiver estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas da instituição de origem, sob pena de ressarcimento dos valores despendidos.

**I.12.3.** Durante a execução, o proponente será acompanhado e avaliado de acordo com o estabelecido no **TERMO DE ACEITAÇÃO**.

**I.12.5.** As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados serão de domínio público.

**I.12.6.** Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma atente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, Lei 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005.

**I.12.7.** A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público inseridas no caput do art. 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.091/2005 e Lei 12.772/2012, no que couber.

**I.13. OS ESCLARECIMENTOS E AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA ONLINE, BEM COMO A LEGISLAÇÃO QUE REGULA ESTA CHAMADA, PODERÃO SER OBTIDOS NO ITEM II.5 E II.6 DO REGULAMENTO**

#### **I.14. CLÁUSULA DE RESERVA**

A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.

Chamada MEC/MCTI/SETEC/IFSP/CTI N ° 01/2014

**PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA REDE FEDERAL  
(PLAFOR)**

*Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em  
Projeto de Semicondutores*

**II – REGULAMENTO**

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas/inscrições

**II.1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**II.1.1. DO OBJETO**

Apoiar o Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia que visem contribuir significativamente para a qualificação de recursos humanos em atividades voltadas para o desenvolvimento de projetos de circuitos integrados em centros e empresas de projetos de semicondutores no âmbito do Programa CI-Brasil.

**II.1.2 OBJETIVO DO PROJETO PARA A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA:**

**II.1.2.1.** Qualificação e atualização tecnológica dos servidores;

**II.1.2.2.** Experiência no desenvolvimento de projetos de Microeletrônica;

**II.1.2.3.** Conhecimento do ciclo produtivo de equipamentos eletrônicos;

**II.1.2.4.** Contato com ambiente de projetos de circuitos eletrônicos;



### II.1.3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Divulgação do Edital	11/02/2014
Data limite para inscrição dos candidatos	23/02/2014
Disponibilização de prova on line para todos os candidatos	25/02/2014
Data limite para a realização da prova pelos candidatos	26/02/2014
Divulgação dos resultados por ofício circular e via e-mail direcionado aos inscritos com o resultado e orientações	A partir de 28/02/2014
Matrículas (on-line) <a href="http://cmp.ifsp.edu.br/cosel/">http://cmp.ifsp.edu.br/cosel/</a>	A partir de 05/03/2014
<i>Candidatos aprovados</i>	
Confirmação de Matrículas – entrega documentação (presencial)	10/03/2014
Início do curso (CT2-Campinas /CT3-Santo André)	10/03/2014
Fim do curso (CT2-Campinas /CT3-Santo André)	28/02/2015

### II.1.4. RECURSOS FINANCEIROS

**II.1.4.1.** Este edital não prevê repasse de recursos financeiros entre as instituições.

**II.1.4.2.** As propostas deverão apresentar contrapartida relativa à dispensa, liberando o servidor para participar do programa de qualificação no regime de dedicação integral, sem prejuízo do recebimento de seus salários/proventos de servidores públicos.

**II.1.4.3.** A contrapartida deverá ser comprovada através de carta de liberação (ANEXO II) emitida pela autoridade máxima da instituição a qual o servidor está lotado.

**II.1.4.4.** O proponente poderá apresentar uma única proposta. O envio de uma segunda proposta cancelará automaticamente a enviada anteriormente.

**II.1.4.5.** A SETEC/MEC e/ou o CTI/MCTI poderão, em eventual identificação de recursos adicionais para o Programa/Chamada, decidir por inclusão/ajustes no valor global.

### II.1.5. ITENS FINANCIÁVEIS

**II.1.5.1.** Esta chamada não prevê financiamento de bolsas, sendo os valores alocados em programas externos, prevendo a oferta de 20 vagas no programa CI-BRASIL:

**II.1.5.1.1.** Não serão concedidas bolsas. Havendo disponibilidade orçamentária, financeira e enquadramento legal, os recursos referentes às bolsas poderão ser incluídos, automaticamente, pelo Formulário de Propostas on-line, no orçamento da proposta/inscrição.

**II.1.5.1.2.** A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro de prazos e critérios a serem estipulados. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução da proposta.

**II.1.5.1.23.** Se disponibilizadas, as bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços.

## **II.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta/inscrição, seu enquadramento, análise e julgamento.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta/inscrição.

### **II.2.1. Quanto ao candidato:**

O candidato, responsável pela apresentação da proposta/inscrição, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

a. ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para inscrição;

b. ter vínculo formal com uma unidade pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Vínculo formal é entendido como ingresso do candidato por meio de concurso público na instituição cedente. O vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente e a instituição cedente para o desenvolvimento da atividade proposta, documento esse expedido por autoridade competente da instituição.

**II.2.1.2** Ao apresentar a candidatura, o candidato assume o compromisso de frequentar as aulas em regime de dedicação exclusiva.

### **II.2.2. Quanto à proposta:**

**II.2.2.1.** As propostas/inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente via correio eletrônico para [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br) (com o assunto: edital01\_2014\_CPF do proponente (exemplo: edital01\_2014\_1111111111)). Os anexos I e II que fazem parte integrante deste edital deverão

ser preenchidos e enviados na mesma mensagem preferencialmente em formato (.PDF) ou no formato original (.DOC).

**II.2.2.2.** As propostas/inscrições (Anexos I e II) devem ser transmitidas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no subitem II.1.3- **CRONOGRAMA do REGULAMENTO.**

### **II.2.3 Quanto à Instituição de Execução:**

**II.2.3.1.** A instituição de execução do projeto é aquela onde será desenvolvido o treinamento e será doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, podendo ser:

- a. Processo seletivo para o primeiro semestre de 2014: O Centro de Treinamento 2 – CT2: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI) Rod. Dom Pedro I, km 143,6 - Campinas – SP
- b. Processo seletivo para o primeiro semestre de 2014: O Centro de Treinamento 3 – CT3: (Em fase de Implantação) - Santo André – SP

### **II.2.4 Quanto à(s) Instituição(ões) Parceira(s):**

**II.2.4.1.** A instituição parceira do projeto é aquela cujo servidor está lotado, será doravante denominada “Instituição de Parceira”, qualquer unidade pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

## **II.3 - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.**

<b>Critério de Análise e Julgamento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>A</b>	Comprovação de experiência prévia na área de microeletrônica, nos últimos 5 anos; ou comprovação de participação, nos últimos 3 anos, em projetos da área de microeletrônica; ou apresentem projetos realizados em parceria com empresas de TICs.	<b>2</b>	<b>0 - 10</b>
<b>B</b>	Formação na área de telecomunicações (rádio frequência).	<b>1</b>	<b>0 - 10</b>
<b>C</b>	Formação na Circuitos analógicos – áreas de eletroeletrônico.	<b>1</b>	<b>0 - 10</b>
<b>D</b>	Formação na área de Circuitos digitais – área de eletrônica, ciência da computação, engenheiro da computação com foco em programação.	<b>1</b>	<b>0 - 10</b>
<b>E</b>	Atuação docente em disciplinas correlatas ao curso – eletrônica, microeletrônica, automação, informática.	<b>2</b>	<b>0 - 10</b>
<b>F</b>	Comprovação de experiência prévia com ferramentas – CAD/EDA, MENTOR, SYNOPTICS, CADENCE.	<b>1</b>	<b>0 - 10</b>

**CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

- 1º - Tempo de exercício na rede (em meses);

## **II.4. – RELATÓRIOS E AVALIAÇÃO FINAL.**

**II.4.1.** O proponente/inscrito deverá encaminhar o relatório final no prazo de até 15 dias após o término do programa de treinamento, em conformidade com o **TERMO DE ACEITAÇÃO** e demais normas da Instituição Parceira; e

**II.4.1.2.** O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

**II.4.2.** O não cumprimento deste Item II.4 acarretará a instauração de processo administrativo de cobrança, visando o ressarcimento dos valores despendidos pela Instituição Parceira, sem prejuízos de adoção de outras providências cabíveis, de cunho judicial, inclusive.

## **II.5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE PROPOSTA/INSCRIÇÃO ONLINE E LEGISLAÇÃO.**

**II.5.1.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br).

## **II.6. DAS LEGISLAÇÕES MENCIONADAS.**

<b>TERMO</b>	<b>DISPOSITIVOS e LEGISLAÇÃO</b>
<b>AÇÕES PUBLICITÁRIAS</b>	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm</a> IN/SECOM-PR nº 02 de 16 de dezembro de 2009
<b>FNDCT</b>	Lei nº 11.540/2007 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11540.htm</a>
<b>INOVAÇÃO</b>	Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm</a>

## **II.7. COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA CHAMADA**

A Coordenação responsável pelo acompanhamento da presente Chamada é a Comissão Avaliadora.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES

2. Clique nos espaços sombreados ou utilize o marcador para selecionar;
3. Escreva as informações requeridas no espaço indicado para completar cada linha;
4. Guarde esta ficha como um documento Word no computador e não se esqueça do lugar onde foi guardada;
5. Enviar a Ficha preenchida para [plafor.setec@mec.gov.br](mailto:plafor.setec@mec.gov.br), com o assunto: edital01\_2014\_CPF do proponente (exemplo: edital01\_2014\_111111111111))

Dados de Identificação			
Nome do Candidato:			
Data de Nascimento:		Naturalidade:	
Identidade:		Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:		Estado Civil:	
Telefone (Fixo residencial):			
Telefone (celular):			
Telefone (comercial):			
Endereço (Rua, número, complemento, bairro, cidade, cep):			
E-mail (pessoal):			
E-mail (institucional):			
Matrícula SIAPE:			
Instituição:		Sigla:	
Campus:			
Cargo:		Função:	
Responsável pelo Campus:			
e-mail do responsável:			
Chefia Imediata:			
e-mail da chefia:			
Formação acadêmica (graduação):			
Nome do Curso			
Início (ano)		Término (ano)	
Instituição:			
Formação acadêmica (pós-graduação):			
Nome do Curso			
Início (ano)		Término (ano)	

Instituição:			
<b>Dados Complementares:</b>			
Disciplinas lecionadas nos últimos dois anos:			
Projetos desenvolvidos nas área de circuitos e sistemas microeletrônicos ou projetos de Tecnologia da Informação desenvolvidos em parceria com o setor produtivo nos últimos 3 (três) anos:			
Experiência profissional comprovada na área de circuitos e sistemas microeletrônicos nos últimos 5 (cinco) anos.			
Área de Interesse: (Selecionar apenas 1x)	Rádio Frequência: (        ) Sinais Analógicos e Mistos: (        ) Sistemas Digitais: (        )		

- Possui experiência prévia com ferramentas – CAD/EDA, MENTOR, SYNOPTICS, CADENCE ?

Sim (     )            Não (     )

- Indicar o Centro de Treinamento Pretendido (Primeira Opção)

CT2 (     )            CT3 (     )

- Indicar o Centro de Treinamento Pretendido (Segunda Opção)

CT2 (     )            CT3 (     )            **APENAS A PRIMEIRA OPÇÃO** (     )

#### LINK's úteis

1. <http://www.ci-brasil.gov.br/index.php/pt/>
2. <http://www.ci-brasil.gov.br/index.php/pt/programa-de-formacao/conteudo-programaticos>
3. <http://www.ifsp.edu.br/>
4. <http://cmp.ifsp.edu.br/portal/>
5. <http://www.cti.gov.br/>

## ANEXO II

### CARTA DE ANUÊNCIA E DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

**Título do projeto:** Programa de Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Projeto de Semicondutores.

**Instituições executoras:** Ministério da Educação - MEC, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, Programa Nacional de Formação de Projetistas de Circuitos Integrados – CI-Brasil.

**Instituição parceira:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A instituição Parceira acima identificada, declara que concorda com os termos da “Chamada MEC/MCTI/SETEC/IFSP/CTI N ° 01/2014” publicada pelo MEC para apoiar Qualificação de Servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia em Projeto de Semicondutores.

Esta declaração e a apresentação da ficha de inscrição devem ser consideradas como comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias à autorização e liberação do servidor para este fim, bem como as contrapartidas das instituições parceiras serão objeto de relatório de atividades parcial e final.

\_\_\_\_\_

Nome.....

Reitor de.....

\_\_\_\_\_

Nome.....

Diretor geral do Campus de.....

\_\_\_\_\_

Nome....

Servidor (Administrativo ou Docente)